

REPORTAGEM

Mulheres transformam a estrutura contábil gaúcha

Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS) resalta avanços conquistados por lideranças femininas no segmento contábil do Estado; entidade é presidida por Patrícia Arruda

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

Às vésperas do Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, a presença feminina nos espaços de decisão das entidades contábeis do Rio Grande do Sul ganha ainda mais visibilidade. À frente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), a presidente Patrícia Arruda avalia que o avanço é resultado de preparo técnico, engajamento institucional e de uma mudança cultural em curso. Segundo ela, as mulheres já são maioria entre os profissionais registrados no Estado, mas a consolidação dessa representatividade nos cargos de liderança ainda exige continuidade de ações estruturadas e comprometimento coletivo.

A dirigente afirma que acompanha esse movimento

“com muito orgulho e senso de responsabilidade” e resalta que o crescimento da presença feminina em cargos de liderança é fruto de uma construção coletiva, baseada em competência e preparo técnico. Patrícia lembra que as mulheres sempre tiveram participação expressiva na contabilidade e que, agora, essa presença também se reflete nos espaços de decisão, fortalecendo a governança e ampliando a representatividade da classe. Segunda mulher a assumir a presidência do Conselho, ela destaca que o fato reforça a importância de dar continuidade ao processo de ampliação da liderança feminina.

Embora desde o ano passado o percentual de mulheres registradas tenha superado o de homens, a presidente reconhece que essa proporção nem sempre se refletiu nos cargos

estratégicos. Para ela, o cenário está em evolução, à medida que mais profissionais passam a ocupar funções decisórias e a participar ativamente das instâncias institucionais. O Rio Grande do Sul, afirma, já é referência nacional, com mulheres na presidência de entidades e sindicatos em diversas regiões. Ainda assim, enfatiza que o compromisso é continuar avançando e contribuindo para o movimento nacional de valorização da liderança feminina.

Entre os desafios, Patrícia aponta barreiras culturais e estruturais, como a dupla jornada e a dificuldade de conciliar responsabilidades familiares e profissionais, além de vieses inconscientes que influenciam decisões. “Superá-las exige transformação cultural, políticas de incentivo e ações permanentes de conscientização”, defende. Ela tam-

bém reconhece que, embora a contabilidade seja uma profissão técnica e regulamentada, ainda há diferenças em alguns segmentos, especialmente em cargos executivos e de alta gestão, tema que, segundo afirma, deve ser enfrentado com transparência e compromisso com a equidade.

A transformação digital e as novas exigências regulatórias, na avaliação da presidente, também têm impacto direto nesse cenário. Para ela, a tecnologia demanda lideranças mais estratégicas e adaptáveis, e muitas mulheres vêm se destacando por competências como visão sistêmica e gestão colaborativa. A inovação amplia oportunidades, desde que haja igualdade de acesso à capacitação e às ferramentas necessárias para acompanhar as mudanças do mercado.

Patrícia sustenta que a di-

versidade fortalece a profissão ao ampliar perspectivas, qualificar o debate e aprimorar a tomada de decisões. Ambientes plurais, observa, tendem a ser mais inovadores, éticos e sustentáveis por incorporarem diferentes experiências e visões de mundo.

Para a presidente, as entidades têm papel fundamental na promoção da igualdade de oportunidades e na valorização da diversidade, por meio de ações educativas e do fortalecimento de uma cultura organizacional mais justa. Ela resalta ainda o efeito simbólico de uma mulher ocupar a presidência do Conselho, ao demonstrar que não há limites para a atuação feminina na contabilidade e ao inspirar outras profissionais a assumirem protagonismo nas decisões institucionais.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

INOVAÇÃO JucisRS passou a utilizar a tecnologia em março de 2025, em parceria com a empresa R2DA Tecnologia

IA da Junta Comercial agiliza registros e beneficia usuários

A contadora Gislaine Malta resume, na prática, a mudança promovida pela digitalização dos serviços da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JucisRS), intensificada com o uso da Inteligência Artificial. Há anos, ela já não precisa se deslocar até a autarquia para protocolar processos. "Você entra no link e utiliza as janelas do portal para abertura, para fazer a viabilidade. Feito o envio, em pouco tempo vem a resposta, se vai ser aprovado ou não, e daí dá continuidade ao processo". Segundo Gislaine, a ida presencial à Junta ocorre apenas "se houver algo que não deu para ver pelo portal".

Pioneira entre as Juntas Comerciais brasileiras na aplicação de Inteligência Artificial aos processos de registro mercantil, a JucisRS passou a utilizar a tecnologia em março de 2025, em parceria com a empresa R2DA Tecnologia. A iniciativa tem como foco desburocratizar e qualificar a análise

documental, reduzindo inconsistências e tornando o fluxo de registros mais ágil e seguro para empresários, contadores e analistas.

A presidente da JucisRS, Lauren Mazzardo, destaca que a incorporação da Inteligência Artificial está alinhada à estratégia de modernização do órgão e à ampliação do acesso aos serviços públicos digitais: "A Inteligência Artificial reforça o nosso compromisso com eficiência, segurança jurídica e foco no usuário. É uma ferramenta que qualifica o trabalho técnico, reduz erros e entrega mais previsibilidade a quem empreende e a quem atua na contabilidade".

Já nos primeiros meses de uso da ferramenta, entre março e maio de 2025, o número de usuários da assistente virtual saltou de 667 para 8.218, evidenciando a rápida adesão ao novo modelo. Esse impacto individual reflete um movimento mais amplo. Somando todas as formas de atendimento

ao público, a JucisRS ampliou de forma expressiva o volume de atendimentos nos últimos anos, com destaque para o crescimento acelerado após a implementação da Inteligência Artificial.

Integrada ao Portal de Serviços, a Inteligência Artificial da Junta atua como uma assistente de análise prévia. Antes mesmo de o processo ser protocolado, a ferramenta identifica possíveis divergências entre documentos e dados cadastrais, permitindo que o usuário corrija as informações antecipadamente. O resultado é a diminuição de retrabalho, de pendências e do tempo médio de tramitação dos processos.

Desde 2016, a JucisRS vem ampliando a oferta de serviços digitais para empresas e profissionais da contabilidade. A incorporação da Inteligência Artificial representa uma etapa natural desse processo de modernização, acompanhando a evolução tecnológica e a ampliação do acesso aos serviços públicos digitais.

Atualmente, a análise inteligente está disponível para empresários individuais (EI) e sociedades limitadas empresárias (LTDA). Nesses casos, a assistente virtual atua como ferramenta de apoio, sem subs-



Iniciativa tem como foco desburocratizar e qualificar a análise documental

tituir o trabalho técnico dos analistas, mas agregando eficiência e segurança às etapas iniciais do processo.

O diretor técnico de Registro Empresarial da JucisRS, Cezar Perassoli, explica que a adoção da Inteligência Artificial partiu de uma diretriz estratégica da presidência e trouxe ganhos diretos para a qualida-

de do serviço: "Ela não se confunde com a função do técnico; é uma ferramenta que agrega valor ao serviço". Segundo Perassoli, a tecnologia contribuiu para reduzir erros, padronizar análises e diminuir o tempo entre protocolo, pré-análise e análise final, beneficiando usuários e servidores. As informações são da JucisRS.

Processo começa pela verificação de arquivos

O processo inicia-se com o envio da documentação pelo Portal de Serviços. A assistente virtual analisa os arquivos e cruza as informações com a Ficha de Cadastro Nacional (FCN) e com os dados já existentes no sistema da Junta Comercial.

Caso sejam identificadas inconsistências, o usuário recebe alertas automáticos apontando as divergências, o que permite a correção antes do protocolo definitivo.

A ferramenta é treinada para leitura e interpretação de documentos em formato PDF, como atos de constituição, alterações, extinções e transformações de EI e LTDA. Não se trata de uma Inteligência Artificial generativa, mas de um sistema estruturado a partir

de parâmetros técnicos definidos internamente.

Conforme explica Perassoli, o funcionamento baseia-se em regras e padrões previamente estabelecidos: "O que a gente faz é um treinamento interno; com os parâmetros que damos, a Inteligência faz uma análise geral da documentação".

Entre os principais efeitos da adoção da Inteligência Artificial estão a redução de idas presenciais à Junta, a diminuição da repetição de envios digitais e a maior assertividade nas informações encaminhadas pelos usuários. Em 2025, a média de retornos pós-envio e análise foi de 1,44 por processo, indicando queda significativa nos erros e maior fluidez nos registros de aber-

tura, alteração e encerramento de empresas.

De setembro de 2025 a janeiro de 2026, os protocolos corrigidos superaram os protocolos com pendência, demonstrando que a verificação prévia oferecida pela Inteligência Artificial permitiu aos usuários identificar e ajustar inconsistências antes da formalização dos processos.

Somente entre 1º e 8 de fevereiro de 2026, 2.828 documentos passaram pela análise da assistente virtual. Desses, 1.548 foram corrigidos previamente, enquanto apenas 134 apresentaram pendências posteriores, reforçando o impacto positivo da tecnologia na qualificação e na agilidade dos serviços prestados pela Junta Comercial.

receita dá a receita

Receita Federal moderniza o Pedido de Ressarcimento de IPI

Desde 06/02/2026, os contribuintes já podem fazer o Pedido de Ressarcimento do IPI diretamente pelo sistema PER/DCOMP Web, sem precisar utilizar o programa PGD PER/DCOMP. A atualização também permite que pedidos retificadores, mesmo quando o pedido original foi enviado pelo PGD, sejam transmitidos pelo PER/DCOMP Web. Com isso, o processo fica mais simples, prático e rápido. Embora o PGD PER/DCOMP continue disponível, a Receita Federal recomenda o uso do PER/DCOMP Web, que traz diversas melhorias, como: interface mais moderna, intuitiva e fácil de usar, preenchimento com recuperação automática de dados da própria Receita Federal, consulta simples e possibilidade de gerar PDF dos documentos enviados, dispensa de instalação de programa no computador, mais agilidade, segurança e precisão no envio

das informações. A iniciativa reforça o compromisso da Receita Federal com a transformação digital, tornando os serviços mais eficientes e facilitando a vida dos contribuintes em todo o país.

Nota à Imprensa

É falsa a informação divulgada por portais de que "mesada" dada pelos pais aos filhos seria acréscimo patrimonial, dando a entender que tributada pelo imposto de renda, e que precisaria ser declarada para fins de um suposto rastreamento do dinheiro. "Mesada", aquele valor módico entregue pelos pais para que os filhos paguem por pequenas despesas, como lanches e passeios, não é renda nem acréscimo patrimonial, nem mesmo doação, como afirmam alguns supostos especialistas. Ademais, é bom lembrar que nem mesmo pensão alimentar sujeita-se atualmente ao imposto de renda. Os pais, portanto, não precisam se preocupar com as "mesadas".

REPORTAGEM *Protagonismo de mulheres nas entidades marca transformação histórica no setor contábil*

Lideranças femininas consolidam nova fase na contabilidade do RS

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A presença feminina, historicamente marcante nas áreas técnicas, avança de forma consistente para os cargos de comando das entidades de classe da área da contabilidade. O movimento revela rompimento de barreiras estruturais, amadurecimento institucional e fortalecimento da diversidade nos espaços de decisão. Para compreender esse momento, o JC ouviu dirigentes que hoje lideram algumas das principais instituições contábeis do Estado.

A trajetória que abriu caminho para esse novo ciclo tem como marco a gestão de Ana Tércia Lopes Rodrigues, primeira mulher a presidir o CRCRS. Ao recordar o período em que esteve à frente do Conselho, ela afirma que romper uma barreira estrutural é sempre marcante, sobretudo em ambientes onde a ausência de diversidade costuma ser atribuída, de forma equivocada, à meritocracia. Para a dirigente, o chamado “fenômeno do teto de vidro” não se supera apenas com mérito individual, mas com articulação coletiva e consciência sobre os mecanismos excludentes ainda presentes na sociedade.

Segundo Ana Tércia, o legado não pode ser medido apenas por indicadores quantitativos. Ele está na mensagem transmitida a cada profissional que observa essa trajetória. “O legado é não sucumbir aos obstáculos. O legado é acreditar que é possível porque uma primeira foi lá e rompeu a barreira invisível”, afirma.

Esse movimento ganha expressão institucional com a eleição de Paula Dahmer, primeira mulher a presidir o Sescon-RS. Para ela, ocupar a presidência representa responsabilidade e orgulho. “Mais do que uma realização pessoal, é um marco institucional importante pelo simbolismo que carrega para o setor contábil gaúcho”, afirma. Desde que assumiu, em maio de 2024, percebe que muitas profissionais passaram a se enxergar em posições de liderança, compreendendo que é possível ocupar espaços historicamente dominados por homens.

Paula observa que, ao longo dos anos, a presença feminina evoluiu dentro da entidade



Ana diz que romper uma barreira estrutural é sempre marcante



Lori diz que representatividade feminina tem impacto estrutural e humano

de. Se antes predominava nos cursos técnicos, hoje também se consolida nas instâncias de gestão. Ela ressalta que essa ocupação ocorre por mérito, qualificação e dedicação, e cita a atuação da vice-presidente de Gestão, Lúcia Haas, e da vice-presidente de Educação e Ensino, Vanessa Casa Grande, como exemplos do fortalecimento feminino na diretoria. Para a dirigente, diversidade amplia o diálogo, enriquece decisões e impulsiona a inovação na gestão sindical.

Após oito décadas de história, o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento de Porto Alegre também passou a ser conduzido por uma mulher. Lori Quevedo, primeira presidente do SindiContábil, afirma que a representatividade feminina tem impacto estrutural e humano. “Quando uma mulher ocupa um espaço de liderança institucional, ela não ocupa apenas uma cadeira. Ela amplia possibilidades”, destaca.

Lori avalia que a visibilidade rompe paradigmas e demonstra que preparo técnico, capacidade de gestão e



Para Andrea, diversidade é estratégia que impulsiona inovação



Para Paula, ocupação das mulheres em cargos estratégicos ocorre por mérito

visão estratégica não têm gênero. Para enfrentar desigualdades, defende ações concretas: programas estruturados de formação de lideranças femininas, critérios objetivos de remuneração e promoção, além do fortalecimento de redes de mentoria. Também chama atenção para formas silenciosas de violência institucional e econômica que ainda afetam trajetórias profissionais. “Promover equidade é promover desenvolvimento econômico e social”, sustenta.

Na Serra Gaúcha, a eleição de Andrea Reolon, primeira mulher a presidir o Sescon-Serra Gaúcha em 50 anos, simboliza mudança cultural relevante. Ela destaca que a presença feminina na profissão cresceu de maneira consistente, com aumento significativo de matrículas de mulheres em Ciências Contábeis. A quase paridade na diretoria da entidade reflete essa evolução. Para Andrea, a diversidade é imperativo estratégico, pois fomenta criatividade e inovação.

Sobre sua trajetória, afirma que a liderança se constrói com competência, empa-



Flávia apoia ambientes institucionais que favoreçam qualificação



Sandra pondera que os avanços convivem com desafios a superar

tia, comprometimento e apoio coletivo. As profissionais que desejam ocupar posições de comando, deixa um incentivo direto: “Arrisquem-se e aproveitem as oportunidades. Não é necessário esperar estar 100% prontas. O crescimento é contínuo”.

No Vale do Rio Pardo, a condução do Sindicato dos Serviços Contábeis também evidencia essa nova fase. Flávia Fröhlich, presidente do SindiContábil-VRP, afirma que a presença feminina na presidência e nas diretorias amplia o olhar estratégico da entidade, especialmente na escuta ativa dos associados e na valorização da qualificação profissional. Para estimular maior participação feminina nas instâncias decisórias, defende ambientes institucionais que incentivem formação, capacitação e protagonismo. “O exemplo é um dos maiores estímulos. Quando uma profissional ocupa a presidência, ela abre caminhos”, observa.

Em Passo Fundo, Genezi Rosset Ferreira, presidente do Sindicontábil, destaca que a liderança feminina contri-



Genezi afirma que liderança feminina aproxima sindicatos da base

bui para aproximar o sindicato da base por meio da escuta ativa e da proximidade com os profissionais. Para ela, o protagonismo feminino agrega equilíbrio, organização e capacidade de adaptação em um mercado cada vez mais tecnológico e dinâmico. Às vésperas do 8 de março, reforça que ocupar espaços de liderança significa abrir caminhos para outras mulheres e fortalecer uma contabilidade mais moderna e conectada à sociedade.

Também na Serra Gaúcha, Sandra Romas, presidente do Sindicontábil Serra, observa crescimento consistente da presença feminina nos escritórios, na gestão e na condução sindical. Ela reconhece avanços na ocupação de cargos estratégicos, mas ressalta que ainda existem barreiras culturais a superar. Para Sandra, a atuação feminina agrega sensibilidade, visão estratégica e capacidade de articulação, fortalecendo a representatividade institucional e a valorização da profissão no desenvolvimento econômico regional.

Os depoimentos revelam que a liderança feminina deixou de ser exceção para se consolidar como realidade nas entidades contábeis do Rio Grande do Sul. Mais do que ocupar cargos, as dirigentes apontam para uma transformação estrutural baseada em equidade, qualificação e diversidade de perspectivas. Às vésperas do Dia Internacional da Mulher, a contabilidade gaúcha apresenta um cenário em que o protagonismo feminino não apenas simboliza avanço histórico, mas projeta um futuro institucional mais plural, inovador e alinhado às demandas da sociedade.

OPINIÃO

Como funciona a nova regra de isenção e o mecanismo de redução do IR

ELIANE SOARES NEVES

Desde o início do ano, uma dúvida recorrente tem cercado os contribuintes, profissionais da contabilidade e equipes de departamento pessoal: afinal, como funciona a nova sistemática de isenção do imposto de renda? Embora apresentada como uma regra simplificada, a norma traz nuances fundamentais para sua correta aplicação.

É importante esclarecer que a Tabela de Incidência Mensal não sofreu modificações em sua estrutura. A verdadeira inovação trazida pela Lei nº 15.270/2025 foi a instituição de um mecanismo paralelo de redução do imposto devido, aplicado após o cálculo tradicional.

A Dualidade de Bases de Cálculo e o Direito de Opção

A interpretação adequada da legislação exige distinguir dois elementos que agora coexistem no processo de apuração:

1º Cálculo apuração do imposto: Refere-se ao cálculo tradicional sobre a base líquida. O contribuinte mantém o direito de utilizar o modelo que lhe for mais favorável: as Deduções Legais (Previdência Social, dependentes, pensão alimentícia judicial etc.) ou o Desconto Simplificado Mensal (fixado em R\$ 607,20 para 2026).

2º Cálculo - redução do imposto devido

Trata-se de um abatimento posterior, calculado não sobre a base líquida, mas sobre o rendimento tributável bruto. É esta apuração que define se o imposto calculado anteriormente será integralmente zerao ou apenas reduzido.

Assim, a legislação estabelece dois fluxos distintos, que convergem no valor final a ser retido.

Para acompanhar a memória de cálculo, é necessário observar os parâmetros estabelecidos pela Receita Federal (ver tabelas 1 e 2).

A seguir três exemplos práticos, em cenários diferentes utilizando a opção pelo desconto simplificado mensal (R\$ 607,20)

Cenário 1: Rendimento de R\$ 5.000,00 (isenção total)

• Base de Cálculo: R\$ 5.000,00 - R\$ 607,20 = R\$ 4.392,80

• Imposto Bruto (Tabela 1): R\$ 4.392,80 x 22,50% - R\$ 675,49 = R\$ 312,89

• Redução (Tabela 2): Como o bruto é R\$ 5.000,00, a redução é de R\$ 312,89

• Imposto Final: R\$ 312,89 - R\$ 312,89 = ZERO

Cenário 2: Rendimento de R\$ 5.200,00 (redução parcial)

• Base de Cálculo: R\$

Incidência Mensal (Base de Cálculo Líquida)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
Até 2.428,80	Isento	-
De 2.428,81 até 2.826,65	7,5%	182,16
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0%	394,16
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	675,49
Acima de 4.664,68	27,5%	908,73

Redução do Imposto Devido (Lei nº 15.270/2025)

Rendimento Tributável (R\$)	Valor da Redução do Imposto
Até 5.000,00	Valor necessário para que o imposto seja ZERO
De 5.000,01 até 7.350,00	\$978,62 - (0,133145 x rendimento bruto)
Acima de 7.350,00	ZERO (Não há mais redução aplicada)

5.200,00 - R\$ 607,20 = R\$ 4.592,80

• Imposto Bruto (Tabela 1): R\$4.592,80 x 22,5% - R\$ 675,49 = R\$ 357,89

• Redução (Tabela 2): R\$ 978,62 - (0,133145 x R\$ 5.200,00) = R\$ 286,27

• Imposto Final: R\$ 357,89 - R\$ 286,27 = R\$ 71,62

Cenário 3: Rendimento de R\$ 7.000,00 (redução residual)

• Base de Cálculo: R\$ 7.000,00 - R\$ 607,20 = R\$ 6.392,80

• Imposto Bruto (Tabela 1): R\$ 6.392,80 x 27,5% - R\$ 908,73 = R\$ 849,29

• Redução (Tabela 2): R\$

978,62 - (0,133145 x R\$ 7.000,00) = R\$ 46,60

• Imposto Final: R\$ 849,29 - R\$ 46,60 = R\$ 802,69

Conclusão

A isenção estabelecida para 2026 não decorre de uma nova tabela, mas sim como um equilíbrio criado pelo mecanismo de redução. Enquanto o rendimento bruto se mantém no limite de R\$ 5.000,00, a redução é suficiente para anular integralmente o imposto apurado. No entanto, qualquer acréscimo que o contribuinte venha obter, tais como de gratificações, horas extras ou outros adicionais que elevem o montante



A verdadeira inovação trazida pela Lei nº 15.270/2025 foi a instituição de um mecanismo paralelo de redução do imposto devido

bruto faz com que a redução diminua progressivamente, resultando em retenção na fonte. A clareza sobre estes conceitos é, portanto, o primeiro passo para o correto entendimento da norma e a segurança fiscal de todos os envolvidos.

VICE-PRESIDENTE
TÉCNICA DO CRCRS

NR atualizada, passivo anunciado: rever processos virou urgência jurídica

MATHEUS MARTINS

No ambiente empresarial brasileiro, cumprir Norma Regulamentadora (NR) nunca foi mera formalidade. Em 2026, isso ficará ainda mais evidente: quem tratar saúde e segurança do trabalho como “documento de prateleira” tende a acumular passivo administrativo, trabalhista e reputacional. De forma objetiva, a atualização das NRs desloca o centro da discussão da burocracia para a demonstração de gestão real de riscos, com rastreabilidade das decisões, integração entre áreas e evidência técnica mínima de diligência.

A mudança mais sensível está na NR-1. A Portaria MTE nº 1.419/2024 alterou o capítulo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, e a Portaria MTE nº 765/2025 prorrogou o início da vigência dessa nova redação para 25 de maio de 2026. Ao

mesmo tempo, o próprio Ministério do Trabalho informou o período de implementação em caráter educativo. Traduzindo para o cotidiano corporativo: o tempo de adaptação existe, mas não é licença para inércia; é janela para arrumar método, documentação e governança antes de a fiscalização se converter em autuação e litígio.

Esse movimento conversa diretamente com a NR-17, que já articula avaliação ergonômica preliminar e análise ergonômica do trabalho quando o risco demanda aprofundamento. Também dialoga com a NR-5, hoje estruturada como comissão de prevenção de acidentes e de assédio, o que aproxima as rotinas de SST das agendas de integridade e clima organizacional. E a Lei nº 14.457/2022 reforça obrigações internas de prevenção e enfrentamento ao assédio. O efeito jurídico é claro: não basta ter po-

lítica interna bem redigida; é indispensável demonstrar efetividade por meio de treinamento, registro, investigação e resposta institucional proporcional.

A base normativa dessa cobrança é sólida e conhecida: Constituição Federal (art. 7º, XXII), CLT (especialmente os arts. 157 e 158), Lei nº 6.514/1977 e o conjunto das NRs. Quando há descumprimento, a NR-28 organiza a dimensão sancionatória da fiscalização e permite penalidades graduadas. Em paralelo, cresce a exposição a ações por dano moral, doença ocupacional, estabilidade acidentária e, em casos específicos, repercussões previdenciárias e regressivas. Em termos de gestão de risco, o custo aparece em camadas: fiscal, judicial, securitária, contratual e reputacional.

Por isso, o que a empresa precisa rever imediatamente não é apenas o “texto da norma”,

mas o desenho de governança. Jurídico, RH, SESMT, liderança operacional e compliance devem funcionar em rito único, com definição de responsáveis, prazos e trilha documental auditável. O PGR precisa refletir o trabalho real, com critérios objetivos de priorização, plano de ação verificável e evidências de monitoramento. A cadeia de terceiros também entra no radar, porque a terceirização não elimina o dever de fiscalização do contratante. Sem essa integração, a defesa administrativa e judicial nasce frágil.

No cotidiano da empresa, a cena costuma ser sempre a mesma: enquanto a operação corre, a pauta de NR vai sendo empurrada para “quando der”. Só que “quando der”, em geral, é o dia em que a fiscalização chega, a notificação aparece e o problema vira prioridade por decreto. Quem quiser evitar esse roteiro

repetido precisa agir antes, com noventa dias de trabalho sério: diagnóstico técnico-jurídico, arrumação documental e liderança treinada para prevenir, registrar e responder. Não é drama regulatório; é gestão inteligente. Porque, quando a empresa espera a autuação para começar, paga duas vezes, no financeiro e na imagem. A doutrina trabalhista brasileira insiste nisso há anos: prevenir é mais barato que litigar e muito mais eficiente para proteger a dignidade no trabalho. Em matéria de NR, a pergunta que interessa ao empresário já mudou: menos “o que mudou na norma?” e mais “o que eu já mudei na operação e consigo provar, com segurança, se me cobrarem amanhã?”.

ADVOGADO EMPRESARIAL E
TRABALHISTA, PROFESSOR
DA FGV RJ